

**ATA SEGUNDA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022-PROC. ADM. Nº 147402/2022**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação das licitantes: 1) CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 (formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), 2) CONSÓRCIO CONCREMAT-RK (formado pelas empresas: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) e 3) CONSÓRCIO MAIA MELO/SETEC (formado pelas empresas: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 24/2022, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP, SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar todas as licitantes **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencherem os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 19.2), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 19.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 19.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 19.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 19.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 03 de abril de 2023.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Adriana de Figueiredo Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Alem G. Silva
Maria do Alem G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro